

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – IFPE *CAMPUS* RECIFE
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CURSOS SUPERIORES
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

MARIA EDENIZE DA SILVA PEREIRA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E TERRITÓRIO: uma análise na cidade de
Recife-PE (2019-2020)**

Recife

2022

MARIA EDENIZE DA SILVA PEREIRA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E TERRITÓRIO: uma análise na cidade de Recife-PE (2019-2020)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife, como requisito para obtenção do grau de Licenciatura em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Adauto Gomes Barbosa
Coorientador: Prof. Dr. Wedmo Teixeira Rosa

Recife

2022

Ficha elaborada pela bibliotecária Maria do Perpétuo Socorro
Cavalcante Fernandes CRB4/1666

P436v
2022

Pereira, Maria Edenize da Silva

Violência Doméstica e familiar e Território: uma análise na cidade de Recife – PE (2019-2020). / Maria Edenize da Silva Pereira. --- Recife: O autor, 2022.
55f. il. Color.

TCC (Curso de Licenciatura em Geografia) – Instituto Federal de Pernambuco,
Departamento Acadêmico de Cursos Superiores - DACS, 2022.

Inclui Referências.

Orientador: Professor Dr. Adauto Gomes Barbosa.
Coorientador: Professor Dr. Wedmo Teixeira Rosa

1. Violência doméstica. 2. Violência familiar. 3. Violência urbana. 4. Recife. I. Barbosa, Adauto Gomes (orientador). II. Rosa, Wedmo Teixeira. III. Instituto Federal de Pernambuco. IV. Título.

CDD 362.8292 (22ed.)

MARIA EDENIZE DA SILVA PEREIRA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E TERRITÓRIO: uma análise na cidade de Recife-PE (2019-2020)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Recife, como requisito para a obtenção do título de Licenciada em Geografia.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e **APROVADO** em 10 de fevereiro de 2022 pela Banca Examinadora:

Adauto Gomes Barbosa (IFPE/DACS/CGEO) - Orientador
Doutor em Geografia – UFPE

Wedmo Teixeira Rosa (IFPE/DACS/CGEO) - Coorientador
Doutor em Geografia – UFPE

Viviane da Silva Santos (PMPE) – Examinadora Externa
Mestra em Geografia – UFPE

Anselmo César V. Bezerra (IFPE/DACS/CGEO) – Examinador Interno
Doutor em Geografia – UFPE

Recife – PE

2022

A Deus, Senhor de todas as coisas.

*Ao meu pai, Rafael Bibiano da Penha (in
memorian).*

AGRADECIMENTO

Primeiramente, a Deus que me deu a vida, sabedoria e determinação para concluir este curso. A Ele toda a honra e toda a glória.

À minha mãe, Maria de Lima e Silva, a pessoa que mais amo no mundo e que sempre será a minha maior inspiração e força para seguir.

Ao meu pai, meu herói, meu melhor amigo, Rafael Bibiano da Penha (*in memoriam*).

Ao meu esposo, Frederico Kleber de Souza Pereira, por ser um verdadeiro presente de Deus, por me fazer acreditar no meu potencial.

À minha sogra Marli de Souza Pereira e sogro Geraldo Cassino Pereira, pelo incentivo e confiança.

Às minhas irmãs, Maria Elizabeth, Maria Solange e Maria Edilene, por todo amor e carinho.

De modo especial, ao orientador, Prof.^o Dr.^o Adalto Gomes Barbosa, por toda sua dedicação, atenção e segurança na realização deste trabalho, contribuindo para o meu crescimento pessoal e intelectual.

Ao orientador, Prof. Dr.^o Wedmo Teixeira Rosa, pelas importantes contribuições e orientações para este trabalho.

A todos os profissionais que fazem parte da Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE) da Secretaria de Defesa Social (SDS), por disponibilizar dados para a realização desta pesquisa.

Aos amigos de curso, Maria Karolyne, Alice, Deyse Ferreira, Daniel e Fernando por todo conhecimento que construímos juntos e por todos os momentos que passamos.

Enfim, a todos os colegas e familiares que de forma direta ou indireta contribuíram para a conclusão deste curso.

O meu muito Obrigada!

RESUMO

A violência doméstica e familiar é um fenômeno antigo, mas que ainda permanece alarmante e atuante na sociedade contemporânea, configurando-se como uma das mais complexas questões a serem enfrentadas. O objetivo geral deste estudo compreendeu analisar o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher no espaço urbano do município do Recife-PE, a partir dos tipos de violência não letais. O recorte temporal utilizado correspondeu aos anos de 2019 e 2020. O caminho metodológico se constitui em pesquisas bibliográficas e documentais, assim como da análise dos registros de crimes e perfil socioeconômico das vítimas, compilados do Sistema INFOPOL da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS), fornecidos pela Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE). Quanto à delimitação territorial, optou-se por utilizar a divisão administrativa da SDS, chamado de Áreas Integradas de Segurança (AIS). No que se refere aos resultados, esta pesquisa constatou que os crimes de violência doméstica se distribuíram em todas as AIS, porém os bairros com maior número de notificações e taxa de risco fazem parte da AIS 5. Dentre as mulheres mais vulneráveis estão as pardas e negras cuja soma dos registros representaram percentuais de 71% em 2019 e 68% em 2020. Das tipificações criminosas, a ação majoritária tanto no ano de 2019 quanto 2020 foi a prática da violência psicológica por meio de ameaças. Estudos desta natureza são importantes para subsidiar ações do poder público nas tomadas de decisões, quer seja por meio do reforço operacional, quer seja através de trabalhos de conscientização da população.

Palavras-chave: Violência doméstica e familiar. Violência urbana. Recife-PE.

ABSTRACT

Domestic and family violence is an old phenomenon, but it still remains alarming and active in contemporary society, configuring itself as one of the most complex issues to be faced. The general objective of this research was to analyze the crime of domestic and family violence against women in the urban space of the city of Recife-PE, from the types of non-lethal violence. The lapse of time used corresponded to the years 2019 and 2020. The methodological path consists of bibliographic and documentary research, furthermore the analysis of crime records and the socioeconomic profile of the victims, compiled from the INFOPOL System of the Secretary of Social Defense of the State of Pernambuco (SDS), provided by the Management of Criminal Analysis and Statistics (GACE). For the territorial delimitation, it was decided to use the administrative division of the SDS, called Integrated Security Areas (AIS). With reference to the results, this study found that crimes of domestic violence were distributed in all AIS, but the neighborhoods with the highest number of notifications and risk rate are part of AIS 5. Among the most vulnerable women are mulatto and black women, whose sum of records represented percentages of 71% in 2019 and 68% in 2020. Of the criminal types, the majority action in both 2019 and 2020 was the practice of psychological violence through threats. This kind of studies are important to support actions by the government in decision-making, whether through operational reinforcement or through work to raise consciousness of the population.

Keywords: Domestic and family violence. Urban violence. Recife PE.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Lista de Figuras

Figura 1 - Localização da cidade de Recife no Estado de Pernambuco.....	23
Figura 2 - Fórmula para cálculo das taxas a cada 100 mil habitantes.....	28
Figura 3 - Divisão administrativa por (AIS) do município do Recife/PE.....	31

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Classe de rendimentos nominal mensal por pessoa, Recife/PE	24
Gráfico 2 – Índice de Desenvolvimento Humano, Recife/PE.....	26
Gráfico 3 – Faixa etária das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)	37
Gráfico 4 – Quantificação das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a partir da cor da pele em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)	37
Gráfico 5 – Ocupação ou profissão das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)	38
Gráfico 6 – Crimes de violência doméstica e familiar em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)	41
Gráfico 7 – Cinco maiores crimes de violência doméstica e familiar por AIS, em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)	43

Lista de Quadros

Quadro 1 – Divisão administrativa - gestão de segurança pública – município do Recife.....	30
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Variação de registros de violência doméstica no município do Recife - por AIS, do ano de 2019 para o ano de 2020.....	32
Tabela 2 – Quantidade dos registros e percentuais de violência doméstica e familiar no município do Recife por AIS, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.....	33
Tabela 3 –Taxa de risco relativo dos crimes de violência doméstica e familiar no município do Recife por AIS, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.....	35

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

AIS – Área Integrada de Segurança.

CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

GACE - Gerência de Análise Criminal e Estatística.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IMP - Instituto Maria da Penha.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

LMP - Maria da Penha.

PMPE – Polícia Militar de Pernambuco.

PNEVCM - Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

RMR – Região Metropolitana do Recife.

SecMulher-PE - Secretaria da Mulher de Pernambuco.

IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

INFOPOL– Sistema de Informação das Polícias.

SDS/PE - Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres.

VVDFMR – Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Recife.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 A GEOGRAFIA E O CRIME	15
2.1 Território como categoria de análise no estudo do crime.....	16
2.2 Violência doméstica e familiar.....	18
2.3 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).....	21
3 CONTEXTO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE.....	23
4 METODOLOGIA.....	27
4.1 Trajetória metodológica.....	27
4.2 Coleta de dados.....	28
4.3 Divisão administrativa da área de estudo.....	29
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	32
5.1 Análise espacial da violência doméstica e familiar.....	32
5.2 Perfil socioeconômico da mulher vítima de violência doméstica e familiar no município do Recife.....	36
5.3 Tipificação dos crimes de violência doméstica e familiar no município do Recife	40
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS E FONTES	46
ANEXO A – REQUERIMENTO, OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROTOCOLO 2021106988	50
ANEXO B – PLANILHA FORNECIDA PELA GACE	51
ANEXO C - DECRETO N. 26.868, DE JUNHO DE 2004.....	52

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema social que a primeira vista não tem cor, classe social, escolaridade ou orientação sexual. Trata-se do fenômeno que viola a liberdade, a igualdade, a dignidade das vítimas que muitas vezes se sentem presas aos seus agressores e incapazes de lutar contra um sistema antigo que se apresenta infiltrado no pensamento da população, que é o da dominação masculina e inferioridade feminina.

Batella et al. (2021) menciona que pensar a violência doméstica, aquela que acontece no âmbito da casa, é adentrar um terreno árduo. A complexidade desse fenômeno é reforçada pela condição da mulher, uma concepção fragmentada, baseada na crença de que o sexo masculino se sobrepõe ao feminino, reforçando condutas machistas que não raro descampam para o ato criminoso. O autor também chama a atenção para o importante marco histórico da criação da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha) que inicia de certa forma a quebra da resistência ideológica da visão machista por meio de serviços de atenção às mulheres vítimas e aos homens autores da violência.

É certo que a temática da criminalidade na Geografia, em especial, a violência doméstica e familiar além da relevância social, possibilita discutir a sua dimensão territorial. Isso porque, a complexidade desse fenômeno passa a ser compreendido, sobretudo como espaço delimitado a partir das relações de poder que são estabelecidas no território. Ribeiro (2014, p.21), menciona que “o espaço e todas as relações sociais ocorridas nele são reconhecidos como os principais objetos de análise da Geografia”, logo a escolha da problemática da pesquisa deu-se pela importância e relevância social uma vez que discutir a dimensão espacial da violência doméstica através da ciência geográfica permite alcançar conhecimento sobre esse fenômeno.

Recentemente, em maio de 2021, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou dados informando que ao longo dos últimos 12 meses no país, uma em cada quatro brasileiras acima de 16 anos sofreu algum tipo de violência, o que representa um universo de aproximadamente 17 milhões de mulheres vítimas de violência física, psicológica ou sexual. Em meio a este contexto, o presente trabalho

teve como objetivo geral analisar o crime de violência doméstica contra a mulher no espaço urbano do município do Recife-PE.

Para tanto, os objetivos específicos foram: I. contextualizar a violência doméstica contra a mulher no município do Recife, tendo como referência a divisão administrativa da Secretaria de Defesa Social (SDS); II. traçar o perfil social e de rendimentos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar; III. tipificar os crimes de violência doméstica a partir da Lei 11.340/2006 (Maria da Penha).

A metodologia utilizada se constitui em pesquisas bibliográficas e documentais, além da análise de dados estatísticos sobre violência doméstica e familiar compilados do Sistema INFOPOL da Secretaria de Defesa Social (SDS), fornecidos pela Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE), compreendendo o recorte temporal dos anos de 2019 e 2020.

A pesquisa teve como categorias analíticas crime e território. Neste contexto o aporte teórico e conceitual partiu de estudos desenvolvidos por autores que abordam o fenômeno da violência doméstica na perspectiva Geográfica, a exemplo de Ribeiro (2014), que desenvolveu uma análise espacial da violência doméstica contra a mulher na área urbana do município de Porto Velho (RO), verificando a distribuição espacial do fenômeno para subsidiar os gestores no processo de tomada de decisão nas políticas públicas de segurança pública.

A abordagem sobre território se apoiou em Souza (1995) e Haesbaert (2004; 2007), tendo como ideia central de que o território se constitui a partir das relações de poder. No contexto deste trabalho tais relações estão intimamente ligadas ao contexto social brasileiro, marcado por comportamentos machistas, em que a mulher é encarada como sendo inferior ao marido no contexto doméstico e familiar. Assim sendo, a casa se configura no território e sua apropriação se dá com base nessas relações de subjugação da mulher, emergindo o quadro de violência aqui analisado.

Ramos (2018) ressalta que a abordagem da Geografia associada a práticas criminosas ainda é tímida no meio acadêmico, vindo a ganhar uma maior notoriedade a partir da década de 80, do século XX. Apesar de ser um exercício relativamente recente, vale pontuar que a Geografia ganha um reforço importante no estudo da criminalidade. No entendimento de Batella (2010, p.535), “a Geografia tem muito a oferecer para o estudo da dimensão espacial da criminalidade, porém é

importante destacar que esta empreitada demanda interações com outros campos do conhecimento”.

Ou seja, a Geografia assim como outras ciências, a exemplo da Antropologia e da Sociologia são importantes para o entendimento das questões relacionadas à problemática da violência doméstica haja vista a complexidade e o caráter multifacetado do fenômeno. Partindo desse entendimento, surgiu o interesse e motivação pela pesquisa, não apenas por tratar-se de uma busca pelo conhecimento da temática e da sua espacialização no recorte espacial do município do Recife, mas também por tratar-se da vontade de produzir conteúdo científico no sentido de colaborar no aprofundamento do conhecimento sobre o fenômeno estudado.

Este trabalho está estruturado em seis capítulos, sendo que o primeiro é a própria introdução. O segundo capítulo faz a revisão da literatura com discussões de ordem conceitual quanto: abordagem geográfica na prática criminosa; território como categoria de análise; assim como, considerações a respeito da Lei 11.340/2006 (Maria da Penha).

O terceiro capítulo traz uma contextualização do município do Recife com algumas características. O capítulo quarto aborda detalhadamente os procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos da pesquisa. O capítulo quinto discorre sobre os resultados do presente trabalho no município do Recife – PE e, por fim as considerações finais.

2 A GEOGRAFIA E O CRIME

A abordagem da Geografia associada a práticas criminosas ganhou uma maior notoriedade a partir da década de 1980, quando o Ministério da Justiça determinou que as pesquisas baseadas na vitimização e na criminalidade fossem solidificadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (MASSENA, 1986, p. 285). Desde então, a Geografia passou a ser encarada por pesquisadores como importante aliada contribuindo na compreensão das relações em que a variável espacial desempenha um considerável papel.

Nessa perspectiva de olhar geográfico do fenômeno criminoso, Ribeiro (2014) destaca a importância de se construir conhecimento científico tendo o espaço geográfico como campo de análise, uma vez que o fato delituoso constitui um fenômeno complexo, que envolve, além das pessoas, também o espaço físico, o espaço das ocorrências.

A geografia permite entender de forma abrangente a criminalidade, vindo suprir lacunas antes deixadas pela não percepção ou análise do espaço do crime. A partir desse tipo de análise é possível apontar o espaço da criminalidade, determinando a espacialização do crime e da forma que se apresenta no espaço geográfico socialmente construído. (RIBEIRO, 2014, p. 25).

Sendo assim, entende-se a necessidade de se ampliar estudos que discorram sobre o olhar geográfico do fenômeno criminoso, praticando o paralelismo entre a Geografia e o crime, visando analisar as especificidades do crime e o espaço onde ocorre o fato criminoso.

Para Tuan (2012) apud Ribeiro (2014),

O mundo é um campo de relações estruturado a partir da polaridade entre o eu e o outro, ele é o reino onde a história ocorre, onde encontramos nas coisas, os outros e a nós mesmos, e deste ponto de vista deve ser apropriado pela Geografia. (RIBEIRO, 2014, p.26).

Logo, o debate permite apontar a Geografia como importante ciência que corrobora com a análise do crime de violência doméstica contra a mulher. Respalda de forma ampla estudos sobre criminalidade, relações de gênero e espaço diante tamanha complexidade.

Partindo do pressuposto de que a violência doméstica e familiar é um fenômeno amplamente discutido pela sociedade, seja pelo senso comum ou pela faculdade, a proposta apresentada nas seções a seguir é compreender como a temática vem se desenvolvendo na área da Geografia, por entender que a natureza do objeto de estudo tem uma evidente dimensão territorial das relações de poder, envolvendo a prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Para alcançar tal intento, além desta parte introdutória com discussões iniciais sobre a Geografia na prática criminosa, o presente capítulo encontra-se dividido em três tópicos, no primeiro é apresentada uma análise conceitual do território como categoria de análise a partir de alguns autores que já se debruçaram sobre a temática. No tópico seguinte é abordado a violência doméstica e familiar contra a mulher sob o viés do território e, por fim, algumas considerações são feitas sobre a regulamentação da Lei nº 11.340 (Maria da Penha), importante marco que corrobora para a ampliação deste estudo.

2.1 Território como categoria de análise no estudo do crime

A reflexão mais tradicional acerca da categoria território na Geografia geralmente está vinculada ao território nacional, ao sentimento de pátria e defesa, responsável pela conquista de novos territórios, no entanto, vale ressaltar que o território pode ser discutido sob diversas perspectivas, não devendo ser reduzido a figura do Estado. (SOUZA, 1995, p.81). Partindo desta percepção, Sousa (1995) ainda menciona que o conceito de território possui várias escalas de entendimento, seja o das relações sociais projetadas como é o caso do território do tráfico de drogas ou da prostituição, seja na formação do território do Estado-Nação. Isso porque, o território pode ser compreendido pela ação dos diferentes grupos existentes, não só de um, configurando-se, assim, distintas territorialidades.

[...] o território será um campo de forças, uma teia ou rede de relações sociais que, a par de sua complexidade interna, define, ao mesmo tempo, um limite, uma alteridade: a diferença entre “nós” (o grupo, os membros da coletividade ou ‘comunidade’, os insiders) e os “outros” (os de fora, os estranhos, os outsiders). (SOUZA, 1995, p. 86).

Sendo assim, há o entendimento do território não só como base física, mas também, como um elemento dinâmico, palco da ação humana e agente atuante do espaço, no qual se evidenciam características como: vulnerabilidade social e insuficiência do Estado repercutindo em práticas criminosas como é o caso do crime de violência doméstica e familiar retratado neste estudo. Portanto, entende-se que as análises políticas e geográficas andam lado a lado. Em se tratando de território, não se pode delimitá-lo como sendo unicamente político; fazer isso seria simplificar o seu aporte teórico.

De todo modo, seja qual for o sentido que o território assuma, estará sempre em relação direta com o poder, tendo em vista que este é a condição da existência do território. O poder se apresenta, tanto como dominação, como apropriação. “Território, assim, em qualquer acepção, tem a ver com poder. Ele diz respeito tanto ao poder no sentido mais explícito, de dominação, quanto ao poder no sentido mais implícito ou simbólico, de apropriação” (HAESBAERT, 2007, p. 20).

Souza (1995, p. 78) corrobora com esse entendimento ao mencionar que “O território [...] é fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder”. De certo, entende-se que há uma relação dialética entre espaço e poder, visto que,

(...) o território pode ser concebido a partir da imbricação de múltiplas relações de poder, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural. (HAESBAERT, 2004, p.79).

A discussão da violência contra a mulher atrelada ao conceito de território se faz presente, uma vez que os processos de interações humanas se materializam no espaço, trazendo implicações de cunho socioculturais que se mantêm presentes até os dias atuais. Isso porque quando fala-se em violência doméstica e familiar remete-se a territorialização, uma vez que o território não pode ser reduzido apenas a escala do Estado Nacional. O território do crime pode ser apreendido em distintas escalas espaciais, podendo ser desde o local específico onde o crime ocorreu, como uma casa ou uma rua, ou, também, recortes maiores, como um bairro, uma cidade ou uma área ainda maior que extrapole a área urbana.

Souza (2009, p.59) ao tratar das divergências e confusões que são produzidas quanto ao conceito de território, deixa claro que o elemento que o define é “[...] em primeiríssimo lugar, o poder”. O poder implica a capacidade de estabelecer normas e de fazê-las cumprir, sob a pena de sanções morais ou materiais. Entretanto, ao tratar do vínculo entre poder e território, o referido autor comenta que “O poder é uma relação social (ou, antes, uma dimensão das relações sociais), e o território é a expressão espacial disso”.

Para Raffestin (1993, p. 7-8), o território não poderia ser nada mais que o produto dos atores sociais; são eles que produzem o território, partindo da realidade inicial dada, que é o espaço. Há, portanto um “processo” do território, quando se manifestam todas as espécies de relações de poder. Nesse sentido, o território é resultante da ação dos atores sociais.

Como parte disso, mais importante que identificar território e as relações de poder que já lhes são próprias, é saber compreender como a violência se materializa no espaço. Para isso, trabalharemos um pouco mais a problemática da violência doméstica e familiar, dando ênfase a autores que já se debruçaram sobre o fenômeno.

2.2 Violência doméstica e familiar

Falar de violência doméstica é falar de um problema de grande intensidade que atinge mulheres, crianças, adolescentes e idosos em todo o mundo. Deriva principalmente, “[...] da desigualdade existente nas relações de poder entre homens e mulheres, bem como da discriminação de gênero ainda presente tanto na sociedade como no seio da família.” (CAMPOS, 2008, p. 8). Isso porque, nosso sistema social e cultural é bastante influenciado pelo sentimento de que o homem é superior à mulher e que esta deve assumir uma postura de subordinação e respeito ao homem para que aceite, muitas vezes, ser vítima de discriminação e da violência.

“A mulher nasceu para obedecer ao pai e depois ao marido, sem ter qualquer direito, estava proibida de votar e ganhar o próprio sustento, exercendo as atividades subalternas, tais como cuidar dos filhos e da casa”. (CAMPOS, 2008, p. 6).

Devido a esse entendimento, alguns homens acham natural utilizar-se de sua força física e vantagem corporal para coagir e/ou agredir os membros de sua família, a mulher e, inclusive, os filhos. Sobre isso, Ramos (2018) destaca que

A visão machista da figura da mulher e os argumentos perpetuados desde os períodos antigos legitimam os discursos de opressão e o comportamento masculino agressivo. Os discursos estão ancorados na legitimação do poder, instituído como verdade, não possibilitando a consciência nem reflexão sobre os atos. (RAMOS, 2018, p.31).

As agressões se estabelecem espacialmente, tendo na domesticidade a permanência da ideia do poder masculino na estruturação familiar. A violência perpetrada na escala da casa é incorporada na construção de masculinidades que são acionadas em momentos de conflito conjugal, sustentada nas diferenças de poder atribuídos aos homens e mulheres pautados pelo gênero.

A esse respeito, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVCM) corrobora com tal raciocínio, ao mencionar que,

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e social, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação. (PNEVCM, 2011, p.7).

Desta forma, percebe-se que as mulheres, no contexto social, seguem vulneráveis, tendo em vista que os direitos de muitas delas continuam sendo violados. A essa violência, que nasce da superioridade imposta por uma construção social que coloca a mulher num patamar secundário, inferior e desigual ao do homem, afetando toda a organização social, convencionou-se chamar violência de gênero, que é a violência sofrida pelo simples fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição. Tratando-se assim de um produto de um sistema social que subordina o sexo feminino e que infelizmente se manifesta dentro e fora das residências.

Baseando-se no pensamento de Scott (1989 apud RAMOS, 2018, p.23),

Discutir gênero é aniquilar as justificativas biológicas como determinantes para a subordinação masculina, uma vez que está atrelada a mulher a condição de ter filho, ser considerada uma pessoa frágil, desprovida de força muscular. O gênero é uma maneira de sinalizar as construções sociais estabelecidas.

Para Lucena (2011, p.43), “a violência doméstica se revela como uma ação que reifica o ser humano uma vez que o impede de ser sujeito na relação com o mundo”. Ou seja, vai muito além das lesões físicas, estamos frente a impactos sociais, psicológicos e sociais.

Concreto exemplo de violação dos direitos fundamentais, da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos, a violência doméstica contra a mulher geralmente é praticada pelo marido, namorado, ex-companheiro, filhos ou pessoas que vivam na mesma casa, partilhando a mesma habitação. Trata-se de violência explícita ou velada, praticada dentro ou fora de casa, normalmente entre parentes. Inclui diversas práticas, como o abuso sexual contra as crianças, violência contra a mulher, maus-tratos contra idosos e ainda a violência sexual contra o parceiro. (CAMPOS, 2008).

Toda ação de agressão, abuso, intimidação, ameaça e amedrontamento, configura-se em violência. Portanto, baseado nessas práticas, o Instituto Maria da Penha (IMP) demonstra que a violência doméstica é constituída por ciclos, o primeiro deles é a fase da tensão do relacionamento, acompanhada de pequenas ofensas verbais e ciúmes. Mesmo já demonstrando os primeiros sinais de ameaças e agressões, as mulheres ainda são mais compreensivas, preferindo acreditar que o seu companheiro pode mudar. Porém, é chegada à segunda fase, na qual o agressor se descontrola, tudo se intensifica, agora são ofensas mais severas, empurrões, chutes; a mulher tanto sofre violência física quanto psicológica. Por fim, chega a fase da lua de mel, na qual o agressor pede perdão, promete que essas agressões jamais irão se repetir, promete um bom comportamento e a esposa geralmente permanece no relacionamento. (RIBEIRO, 2014, p.39-40).

Sabe-se que a violência no seio familiar pode atingir qualquer membro da família, desde crianças a idosos, tanto homem como mulher. No entanto, a realidade demonstra que pessoas do sexo feminino, de várias faixas etárias, continuam a ser o grupo onde se verifica a maior parte das situações de violência doméstica e

familiar (SILVA, 2016). No Brasil, um dos grandes avanços institucionais sobre o tema se estabeleceu com Lei Maria da Penha (LMP), principal instrumento de combate à violência doméstica e familiar.

2.3 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

Importante marco que corrobora para a ampliação desse estudo é a regulamentação da Lei nº 11.340 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), sancionada em 07 de agosto de 2006. Essa lei ganhou o nome de uma mulher a quem o marido deixou paraplégica, depois de duas tentativas de homicídio, por arma de fogo e por eletrocussão.

A LMP define violência doméstica e familiar como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, Art. 5º, § 1º, 2006), seu objetivo precípuo é assegurar a proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar, tornando legítimas a vitimização das mulheres agredidas e a transgressão dos homens agressores. O Art. 1º e Art. 2º deixam expresso para que veio:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e erradicar a Violência contra a mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Nesse sentido, tal lei dispõe sobre a criação de juizados especiais e delegacias, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Assim, a Lei aborda uma das mais frequentes formas de manifestação da violência cometida contra a mulher no âmbito de suas relações domésticas e familiares. Além disso, a lei transcende medidas punitivas para dispor

também sobre medidas cautelares de proteção à mulher, assistência social e psicológica tanto a vítima como a seus familiares. Cabe ressaltar que a,

A criação da Lei Maria da Penha está relacionada à trajetória dos movimentos feministas brasileiros, que, desde a década de 1970, vêm contribuindo para a politização da “violência contra a mulher”. Entre a criação das primeiras organizações civis de atendimento a mulheres vítimas de violência, como o SOS Corpo de Recife (1978) e o SOS Mulher de São Paulo (1980), e a institucionalização das demandas feministas para o combate a esse tipo de violência, através das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), a partir de 1986, a “violência contra a mulher” ganhou o espaço público e tornou-se um assunto da agenda política e governamental do país. (GOMES, 2010, p.43).

Ou seja, “a Lei Maria da Penha não foi criada, como é o caso de muitas outras leis criminalizadoras, para assegurar a ordem de dominação vigente, mas com o objetivo de desafiá-la.” (GOMES, 2010, p.11). Isso porque, a LMP é um marco jurídico essencial que pode funcionar como instrumento de contenção da violência contra a mulher. Porém, é também válido ressaltar que o combate efetivo de qualquer tipo de violência e atos criminosos não depende unicamente da existência de uma legislação específica e atualizada, mas, também, da implementação de políticas públicas sociais e de segurança pública, inclusive baseadas nessa legislação. Dessa forma, a LMP, por mais avançada que seja, por si só não é suficiente para a redução da violência contra a mulher.

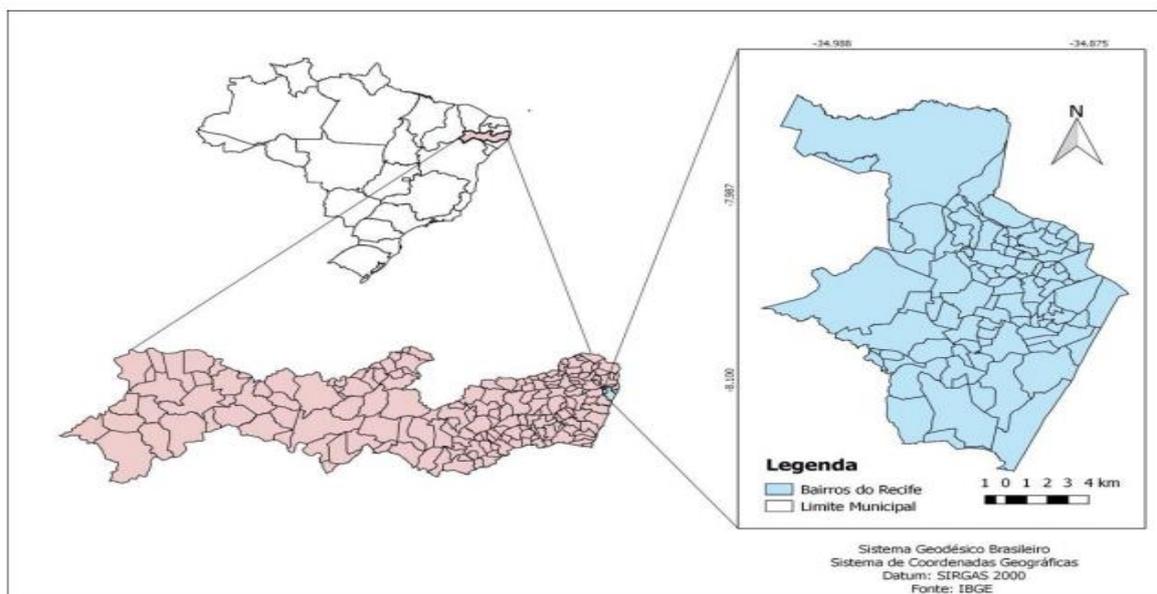
De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2013), apesar da existência de uma avançada legislação que objetiva proteger as mulheres, ainda são rotineiros os casos de agressão e mesmo os de assassinato provocados por companheiros ou ex-companheiros, ações essas intrinsecamente relacionadas à cultura do machismo.

Quanto a isso, o Instituto ressalta que é necessário realizar mais estudos que comprovem a efetividade da lei, entretanto, no campo institucional, os avanços prosseguem. No dia 9 de março de 2015, foi promulgada a Lei Federal nº 13.103/2015, a Lei do Feminicídio, que é uma modalidade de homicídio qualificado, quando o crime for cometido contra a mulher em razões da sua condição de sexo feminino.

3 CONTEXTO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

A área de estudo utilizada compreende o município do Recife-PE, cujo território é totalmente urbano e configura a própria cidade do Recife, Encontra-se dividido em 94 bairros distribuídos numa área de 218,843 km². A escolha do Recife (Figura 1) como área de estudo teve como prerrogativa a sua importância como capital estadual e cidade-núcleo da sua região metropolitana. A propósito, a Região Metropolitana do Recife (RMR) é formada por 14 municípios, compondo um dos espaços metropolitanos mais dinâmicos do território nacional.

Figura 1 - Localização da cidade de Recife no Estado de Pernambuco.

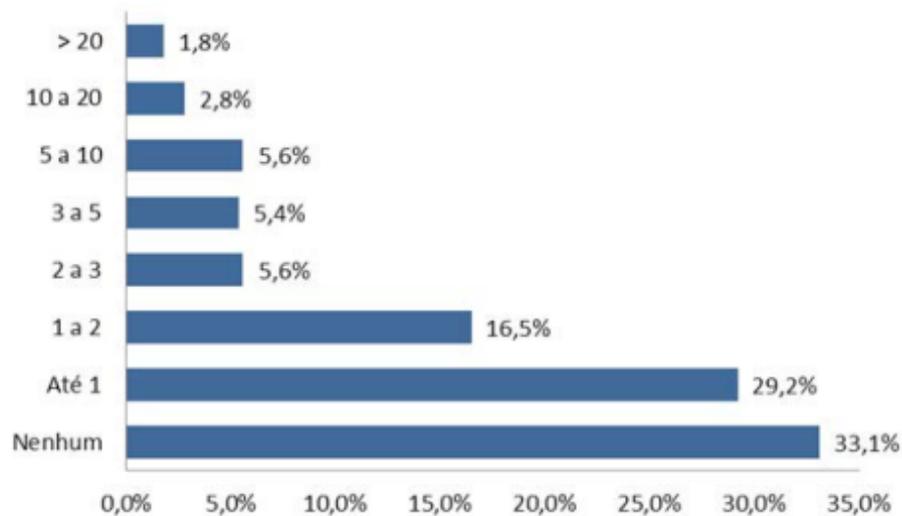


Fonte: IBGE (2021).

Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, a capital pernambucana possuía uma população de 1.537.704 habitantes. Desse total, cerca de 46,2% correspondiam a homens e 53,8% a mulheres. A população do Recife em 2021, segundo estimativa do IBGE, é de 1.661,017 habitantes, um aumento de 8,02% em relação à população de 2010. Considerando que a população estadual para 2021 foi estimada pelo IBGE em 9.674.793 habitantes, a cidade do Recife representava 17% desse total. A RMR, por sua vez, com 4.103.780 habitantes, representava 42% da população estadual. Os números assinalados demonstram, por si só, a importância da RMR e da capital, em particular, no contexto estadual.

Estudos realizados pela Prefeitura do Recife visando a criação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2018 – 2021) revelam que o espaço socioeconômico apresenta grandes contrastes que refletem a complexidade de pensar as políticas e os programas sociais. “Quanto à renda, observa-se que a maior parte dos domicílios não possui nenhum rendimento (33,1%) ou dispõe de até um salário mínimo (29,2%), e que a minoria da população (1,8%), apresenta renda maior a 20 salários mínimos”. (Gráfico 1). Esse é um ponto importante a se considerar visto que os indicadores de emprego e rendimento no espaço urbano demográfico e socioeconômico do Recife revela grandes contrastes que refletem a complexidade de pensar as políticas e os programas sociais no município.

Gráfico 1 – Classe de rendimentos nominal mensal por pessoa, Recife/PE



Fonte: IBGE (2010)

A despeito de seu protagonismo econômico, a metrópole pernambucana, assim como as demais regiões metropolitanas do Brasil, vem enfrentando enormes desafios. Tomando-se por base o Índice de Gini, que constitui um valor entre 0 e 1, sendo 0 equivalente a nenhuma desigualdade social e 1 plena desigualdade social, a publicação Boletim Desigualdade nas Metrôpoles nº 5, do Observatório das Metrôpoles (2021, p.12) revela que “as cinco metrôpoles mais desiguais no 2º trimestre de 2021 foram, em ordem decrescente de desigualdade de renda: João Pessoa [0,722], Recife [0,688], Rio de Janeiro [0,685], Aracaju [0,673] e Maceió

[0,657].” Como se nota, capitais nordestinas, dentre elas o Recife, figuram entre as mais desiguais do Brasil.

De acordo com SOUZA e BITOUN (2015), considerando a inserção da metrópole recifense na rede urbana brasileira, o Recife configura uma metrópole incompleta, desigual e com evidentes traços de acentuada pobreza da maior parte da sua população, tudo isso devido ao processo histórico de desigualdades socioespaciais, com justaposição de áreas de opulências e carências sociais gritantes. Nesse contexto, Cavalcanti et al. (2008) corroboram com tal raciocínio ao mencionar que,

No seu processo de modernidade, o Recife apresenta grandes contradições, desigualdades [...]. Isso reforça a concepção de que o processo de modernização apresentado para a região Nordeste, em que a cidade do Recife está incluída, tem induzido transformações sociais, ambientais e tecnológicas intensas, que, a despeito de possuírem algum valor econômico e social, não superam, mas sobretudo aprofundam as desigualdades existentes na região. (CAVALCANTI et al, 2008, p.32).

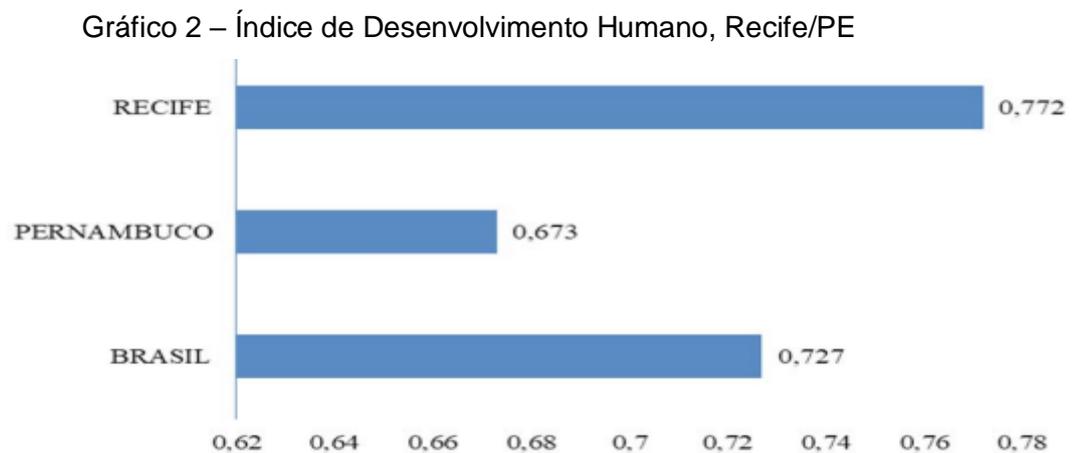
A face dramática das desigualdades sociais acaba impactando nas condições de moradia, no acesso de qualidade aos serviços públicos e, de um modo geral, como barreiras para o exercício pleno da cidadania. A influência do contexto social das desigualdades acabam favorecendo conflitos sociais, dos quais podemos citar a violência doméstica.

É justamente neste cenário de desigualdades e de espaços de justaposições que podemos pensar no fenômeno da violência no Recife, em especial na violência doméstica e familiar, isso porque é difícil não a associar ao contexto de desigualdades, principalmente se a situação acaba propiciando situações de submissão e opressão.

Agora, fazendo uma breve contextualização do Recife em termos econômicos, vale dizer que sua economia se ampara nos setores da Indústria: Construção Civil e de Transformação (Química, Alimentos, Plástico, Metal, Mecânica, Metalúrgica, Material Elétrico, Polo Médico e Educacional) Serviços: Comércio de Alimentos e Bebidas, Automotores, Vestuários, Combustível, Medicamentos, Eletrodoméstico, Financeiros e Transportes. Agropecuária: Pesca. (CAVALCANTI et al. 2008).

Já quanto ao tamanho populacional e à renda per capita, Recife também se destaca como cidade núcleo da RMR, juntamente com os municípios metropolitanos de Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Paulista. Segundo o IBGE, o município alcançou em valores correntes um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 54,6 bilhões, em 2019.

Outro elemento interessante para verificar é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), uma vez que representa as três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. De acordo com Silva (2016) que trabalhou com os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, (2013), o IDHM varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Pela escala do estudo, é considerado muito baixo o IDHM entre 0 e 0,49; baixo: entre 0,5 e 0,59; médio: de 0,6 e 0,69; alto: 0,7 e 0,79; e, muito alto: entre 0,8 e 1,0.



Fonte: IBGE (2010)

Segundo dados do IBGE (2010), (Gráfico 2), O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM - 2010) do município é de 0,772, o que representa o 2º melhor de Pernambuco (0,673), perdendo apenas para Fernando de Noronha. Nesse caso, o Recife se posiciona como um IDH alto, mesmo que apresente, conforme já discutido, muitos problemas e desafios sociais a serem enfrentados.

4 METODOLOGIA

Para Minayo (2009, p.18), a metodologia de pesquisa diz respeito “ao caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade.” Em outras palavras, a metodologia inclui concomitantemente a teoria da abordagem, os instrumentos de operacionalização do conhecimento e a criatividade do pesquisador quanto à problemática investigada.

Cabe reforçar que “na medida em que a metodologia é parte importante em uma pesquisa científica, é preciso observar que ela é um caminho para que se desenhe por onde a(o) pesquisadora(o) deve se guiar.” (SOUZA, 2019, p.103). Tais considerações reforçam a importância da clareza e objetividade no desenrolar do percurso metodológico de qualquer trabalho de pesquisa e, com base nisso, são apresentadas as etapas desse caminho do “como” foi feito presente trabalho.

4.1 Trajetória metodológica

O alcance dos objetivos deste estudo foi estabelecido em duas etapas, inicialmente, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais, uma vez que esta é a base de orientação para o que já foi produzido acerca do tema, e “sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 62).

A segunda etapa coube o levantamento do quantitativo de registros dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher no município do Recife, caracterizando-se como uma pesquisa de caráter quantitativa. De acordo com Diniz (2014) as pesquisas de base quantitativa possibilitam estabelecer as relações com diversas variáveis a partir de números, taxas e proporções, reconhecendo a importância dos estudos estatísticos nas questões de gênero, principalmente para a tipificação dos crimes contra as mulheres, conhecendo o perfil para melhor entendimento do fenômeno.

Para tanto, visando propiciar a espacialização da violência doméstica e familiar no município do Recife, foram utilizadas as informações disponibilizadas pela Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE) da Secretaria de Defesa Social (SDS). Concernente às técnicas de análise de dados, foi utilizada a estatística

descritiva, baseando-se nos registros absolutos do fato criminosos fornecidos pela GACE. Com isso, para os anos analisados neste estudo foram desenvolvidas tabelas especificando a variação e quantidade de registros em cada Área Integrada de Segurança Pública, assim como gráficos com as variáveis socioeconômicas das vítimas.

Cabe ainda ressaltar que objetivando obter uma medida relativa do número de registros por AIS foi criada uma taxa de risco relativo dos crimes de violência doméstica e familiar, utilizando-se da seguinte fórmula, Figura 2: (Nº de notificações / População) x 100.000 habitantes. Definida como o quociente entre o número de casos ocorridos numa determinada área pela população quanto ao evento. Possibilitando descreve a intensidade de ocorrência do evento considerado, ou seja, a taxa de incidência (ou risco). Essa medida serviu de guia na análise cada área individualmente.

Figura 2 – Fórmula para cálculo das taxas a cada 100 mil habitantes



$$\frac{\text{Número}}{\text{População}} \times 100.000 = \text{Taxa por 100 mil hab}$$

Fonte: <https://www.dadosfinos.info/2017/06/como-calculat-taxa-por-100-mil.html>

Optou-se por trabalhar com os registros fornecidos pela Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE/SDS) pelo fato de as informações estarem consolidadas através de indicadores mensais, assim como série histórica anuais compiladas em planilhas e documentos em PDF. Cabe ressaltar que o quantitativo populacional de cada AIS também foi fornecida pela gerência citada.

4.2 Coleta de dados

Responsável pela compilação dos Boletins de Ocorrências de todas as Unidades Operacionais (Delegacias, Postos Policiais, Unidades Móveis e BO

Eletrônico - BOE) do Estado de Pernambuco, a GACE/SDS, através da Portaria GAB/SDS nº 1007/2006, atua como importante instrumento de coleta e consolidação dos registrados armazenados na base de dados criminais do Estado de Pernambuco - Sistema INFOPOL.

No que diz respeito à coleta do material necessário ao desenvolvimento deste estudo, inicialmente foi realizado um requerimento formal junto à Ouvidoria Geral do Estado de Pernambuco, por meio do protocolo nº 2021106988, (ANEXO A), solicitando acesso aos registros criminais de violência doméstica e familiar no município do Recife. Decidiu-se trabalhar com os dados dos anos 2019 e 2020 por estarem compilados, favorecendo o desenvolvimento deste estudo.

Com o acesso aos registros policiais realizados pelas vítimas, foi possível delimitar não somente o espaço (localização) em que ocorreram as agressões, mas também possibilitou-nos conhecer as especificidades que apresenta o objeto investigado quanto à diferença de manifestações da violência doméstica e familiar de um ano para o outro, bem como a variação de casos em termos percentuais.

Cabe ressaltar que os dados obtidos quanto à quantidade de registros de violência doméstica e familiar no município do Recife, assim como, informações referentes ao perfil socioeconômico das vítimas, foram cedidos prioritariamente por meio de planilhas elaboradas pela GACE, (ANEXO B). No material disponibilizado constam que entre os meses de janeiro de 2019 a dezembro de 2021 houve um total de 20.013 registros, dos quais, os crimes que mais destacaram foram as notificações de Ameaça, Injúria, Vias de Fato, Lesão Corporal e Perturbação do Sossego.

A partir do acesso, análise e tratamento dos registros de violência doméstica e familiar cedidos pela Gestão de Estatística da SDS – GACE - foram confeccionados gráficos e tabelas que são produtos quantitativos, servindo de instrumentos para a representação gráfica e visual do conteúdo a seguir.

4.3 Divisão administrativa da área de estudo

Para uso acadêmico ao que se propôs esta pesquisa quanto ao levantamento dos dados da distribuição espacial da violência doméstica e familiar no município do

Recife, coube a utilização da delimitação territorial estabelecida pela Secretaria de Defesa Social - (SDS), Decreto n. 26.868, de junho de 2004. (ANEXO C).

Cada AIS (Quadro 1) corresponde a uma circunscrição geográfica gerenciada pelas unidades operacionais (Batalhões de Polícia Militar) correspondentes aos conglomerados de bairros. Quando criadas versa o Decreto n. 26.868, de junho de 2004 teve por objetivo propiciar uma compatibilização dos limites territoriais.

Quadro 1 – Divisão administrativa de gestão de segurança pública - município do Recife

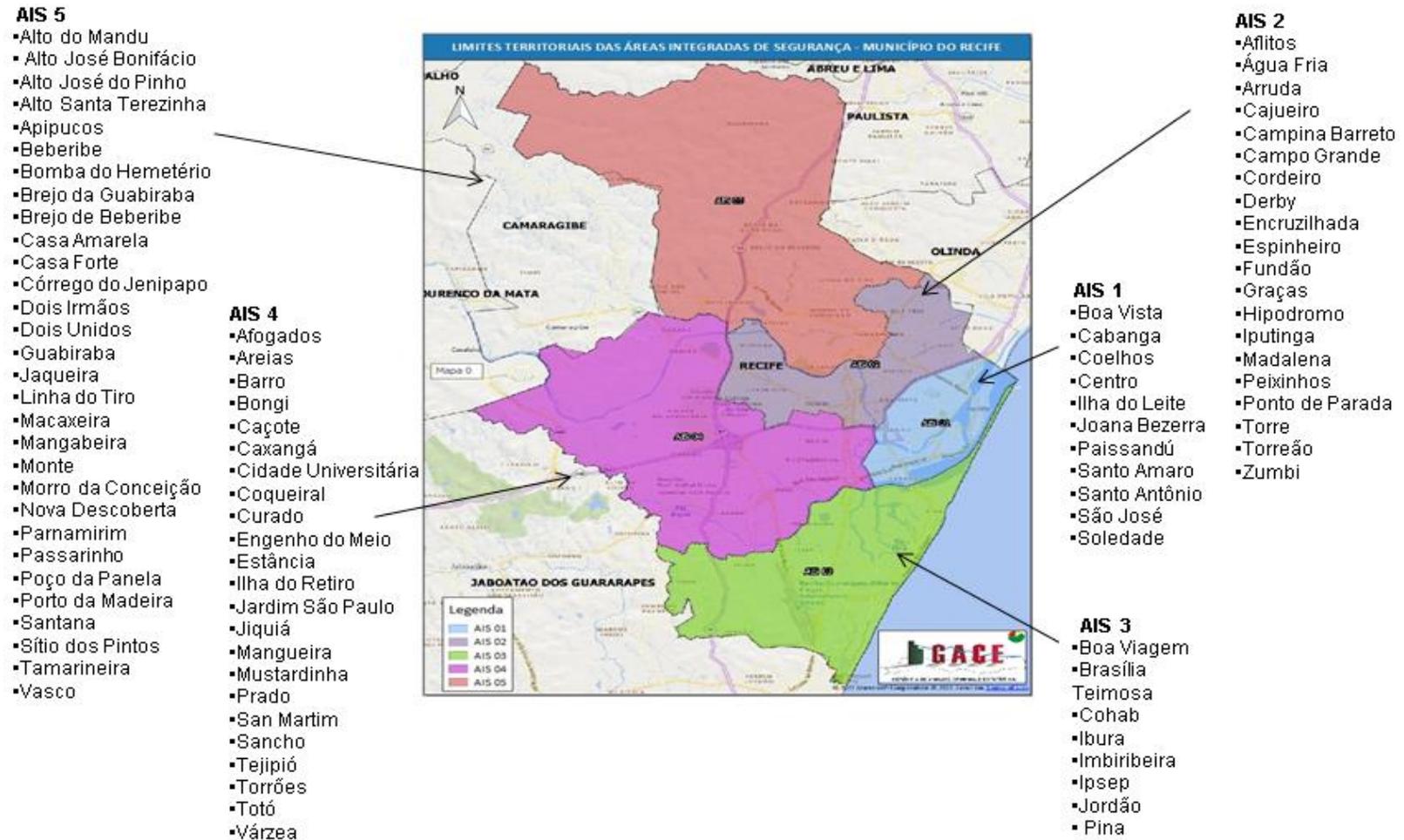
Território	AIS	Conglomerado de bairros
Recife	1 - 16ºBPM	Boa Vista; Cabanga; Coelho; Centro; Ilha do Leite; Joana Bezerra; Paissandu; Santo Amaro; Santo Antônio; São José e Soledade.
	2 - 13ºBPM	Aflitos; Água Fria; Arruda; Cajueiro; Campina Barreto; Campo Grande; Cordeiro; Derby; Encruzilhada; Espinheiro; Fundão; Graças; Hipódromo; Iputinga; Madalena; Peixinhos; Ponto de Parada; Torre; Torreão; Zumbi.
	3 - 19ºBPM	Boa Viagem; Brasília Teimosa; Cohab; Ibura; Imbiribeira; Ipsep; Jordão, Pina.
	4 - 12ºBPM	Afogados; Areias; Barro; Bongj; Caçote; Caxangá; Cidade Universitária; Coqueiral; Curado; Engenho do Meio; Estância; Ilha do Retiro; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueira; Mustardinha; Prado; San Martim; Sancho; Tejió, Torrões, Totó, Várzea, UR VII Várzea.
	5 - 11ºBPM	Alto do Mandu, Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Alto Santa Terezinha; Apipucos; Beberibe; Bomba do Hemetério; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Dois Irmão; Dois Unidos; Guabiraba; Jaqueira; Linha do Tiro; Macaxeira; Mangabeira; Monte, Morro da Conceição; Nova Descoberta; Parnamirim; Passarinho; Poço da Panela; Porto da Madeira; Santana, Sítio dos Pintos; Tamarineira, Vasco da Gama.

Fonte: Fonte: GACE/SDS, 2021.

Elaboração: A autora.

Por meio desta divisão, o município encontra-se demarcado em cinco conglomerados de bairros (Figura 3) delimitados e designados de Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS), onde atuam de forma integrada os órgãos da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e Delegacias. Entendida como dimensão estratégica, sua importância dá pela delimitação das unidades territoriais básicas para fins de planejamento e execução das ações e operações de segurança pública no Estado de Pernambuco.

Figura 3 - Divisão administrativa por AIS do município do Recife/PE



Fonte: GACE/SDS (2021) adaptado pela Autora.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na tentativa de responder os objetivos propostos para este estudo, este capítulo expõe os resultados obtidos com as correspondentes análises. Os dados analisados neste trabalho são o resultado do quantitativo de 20.013 registros de casos de violência doméstica e familiar registrados no município do Recife, no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2020.

5.1 Análise espacial da violência doméstica e familiar

Dos registros de violência doméstica e familiar nos bairros que compõem as AIS, foi possível constatar que a distribuição do fenômeno não se processou de forma concentrada, indicando que os crimes se distribuíram em todo território das Áreas Integradas de Segurança. Isso é verificado, a partir do quantitativo absoluto dos casos notificados nos anos 2019 e 2020, na (Tabela 1).

Tabela 1 - Variação de registros de violência doméstica no município do Recife - por AIS, do ano de 2019 para o ano de 2020.

AIS	2019	2020	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
1	1158	901	-257	-22%
2	2161	1939	-222	-10%
3	2150	1977	-173	-8%
4	2493	2231	-262	-11%
5	2701	2302	-399	-15%
Total Geral	10663	9350	-1313	-12%

Fonte: Sistema INFOPOL, 2021.
Elaborado pela autora.

Verificando-se os dados, observa-se que em 2020 houve uma redução de crimes em todas as AIS e, conseqüentemente uma diminuição no total dos registros, quando comparados a 2019. Chega-se a essa conclusão, a partir dos valores negativos apresentados nas diferenças e conseqüentemente no percentual negativo das variações em cada AIS.

Corroborando com os dados apontados, vale ressaltar que a redução das notificações não se processou apenas no município do Recife, uma vez que

pesquisas recentes, a exemplo do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP, 2020, p. 21) divulgado em outubro do ano passado, comparando dados do 1º semestre de 2020 com os do mesmo período de 2019, verificou-se que “no cenário nacional” houve redução na maior parte dos registros de crimes contra a mulher, com exceção da violência letal, que havia crescido, “[...] fevereiro de 2019, 27,4% das mulheres brasileiras relatou ter sofrido algum tipo de violência nos 12 meses que antecederam a pesquisa. Em maio de 2021, 24,4% das entrevistadas relatou ter vivenciado alguma situação de violência no último ano”.

Uma das possíveis explicações para esta redução é a pandemia da Covid-19 que acabou provocando queda na quantidade de registros do fato criminoso em função do maior convívio da vítima junto ao agressor e, da consequente ampliação da manipulação física e psicológica sobre a vítima acarretando dificuldades de deslocamento e acesso a instituições e redes de proteção. Assim, sob esse ponto de vista, a queda dos números de registros de violência doméstica e familiar contra a mulher pode até ser interpretada como um agravante dessa violência, já que, nesse sentido, nem o Estado consegue captar a realidade como, de fato, ela parece ser.

Ainda com base na análise da quantidade de registros (Tabela 2), nota-se que não houve grandes alterações visto que, em 2019, o maior quantitativo foi verificado na AIS 5 com 25%, seguida da AIS 4 com 23% de notificações. Em 2020, a AIS 5 permaneceu com 25% e, em segundo lugar a AIS 4 com 24%, representando um aumento de 1% em relação ao ano anterior.

Tabela 2 – Quantidade dos registros e percentuais de violência doméstica e familiar no município do Recife por AIS, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

AIS	2019		2020	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
1	1158	11%	901	10%
2	2161	20%	1939	21%
3	2150	20%	1977	21%
4	2493	23%	2231	24%
5	2701	25%	2302	25%
Total Geral	10663	100%	9350	100%

Fonte: Sistema INFOPOL, 2021.
Elaborado pela autora.

Vale destacar que mesmo tendo ocorrido uma diminuição nas notificações em cada AIS do ano de 2019 para 2020, como pode ser visto nas variações negativas apresentadas na (Tabela 1), percebe-se um comportamento padrão na distribuição dos crimes, não havendo alterações significativas de um ano para o outro, pois o posicionamento das AIS no ranking da quantidade de registros ficou inalterado do primeiro ao quinto lugar, sendo a ASI 5, a maior em percentual de casos e em último lugar a AIS 1.

Nesta investigação, a violência doméstica se apresentou em todos os bairros, porém os bairros com maior número de notificações no decorrer dos anos de 2019 e 2020 foram os que estão localizados na AIS 5: Alto do Mandu, Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Alto Santa Terezinha; Apipucos; Beberibe; Bomba do Hemetério; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Dois Irmãos; Dois Unidos; Guabiraba; Jaqueira; Linha do Tiro; Macaxeira; Mangabeira; Monte, Morro da Conceição; Nova Descoberta; Parnamirim; Passarinho; Poço da Panela; Porto da Madeira; Santana, Sítio dos Pintos; Tamarineira e Vasco da Gama.

Como os dados são fornecidos de forma agrupada por AIS, não é possível identificar em quais bairros eles foram mais ou menos recorrentes. Além disso, como a divisão administrativa por AIS agrupa bairros pelo critério da proximidade geográfica e isso, na verdade, tem a ver com a compatibilização dos limites territoriais a fim de propiciar uma ação integrada da corporação da polícia no território da cidade do Recife, as AIS integram bairros de níveis socioeconômicos muito distintos entre si. Esse é mais um complicador da análise da violência doméstica e familiar, ainda que os estudos mostrem que tal tipologia de violência não se atenha a classes sociais específicas.

Em todo caso, a análise espacial da violência contra as mulheres reflete em parte as desigualdades intraurbanas e nisso reside sua dimensão espacial ou geográfica. Considerando-se a reflexão de Souza (1995) de que o território é fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder, compreende-se que a manifestação do fenômeno criminoso nos recortes territoriais incidem em meio a fatores culturais e sociais, porém sendo difícil “capturá-lo” por conta dos obstáculos da burocracia oficial.

Diante deste desafio, outro caminho trilhado foi calcular a taxa de risco relativo de violência doméstica e familiar contra a mulher por AIS (Tabela 3). Em primeira mão, ressalta-se que a AIS 1 é a que apresenta menor taxa de risco por 100 mil habitantes. Nos dois anos analisados, os dados da AIS 1 representam 53% e 46%, respectivamente, da AIS colocada em segunda posição com a menor taxa de risco por 100 mil habitantes.

Tabela 3 –Taxa de risco relativo dos crimes de violência doméstica e familiar no município do Recife por AIS, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

AIS	2019			2020		
	Qt.	População	Tx de Risco por 100 mil hab.	Qt.	População	Tx de Risco por 100 mil hab
1	1158	78090	70,34	901	78087	54,31
2	2161	345680	131,26	1939	348805	116,88
3	2150	410353	130,60	1977	413567	119,17
4	2493	428868	151,43	2231	431934	134,48
5	2701	383305	164,07	2302	386642	138,76
Total Geral	10663	1646295	647,70	9350	1659035	563,58

Fonte: Sistema INFOPOL, 2021.
Elaborado pela autora.

Os bairros que compõem a AIS 1 são essencialmente a área central do Recife, os quais são predominantemente de uso comercial e de serviços. Este é certamente o principal motivo que explica a menor taxa de risco de violência doméstica e familiar nesse setor da cidade, mesmo que, obviamente haja bairros com expressiva função residencial, como é o caso de Santo Amaro e Joana Bezerra.

A Tabela 3 também mostra a AIS 5 como o setor geográfico da cidade com maior taxa de risco de violência doméstica e familiar, seguida respectivamente das AIS 4, 2, 3 e 1, em 2019; e das AIS 4, 3, 2 e 1, em 2020. Na comparação dos dados de 2019 e 2020, nota-se apenas uma pequena mudança de posição entre as AIS 2 e 3, ou seja, a AIS 3 teve uma taxa de risco levemente inferior (130,60/100 mil hab.) a AIS 2 (131,26/100 mil hab.). A principal conclusão obtida na

interpretação dos dados é que houve uma diminuição nas taxas de risco em todas AIS.

A análise dos registros e a identificação das áreas de maior risco direciona a atenção dos poderes públicos, possibilitando uma ação eficaz e focalizada no combate à violência em questão. Assim, a análise das informações sobre a violência doméstica, no cenário investigado, permite refletir sobre a necessidade de se ampliar a atenção nas áreas mais vulneráveis do município do Recife.

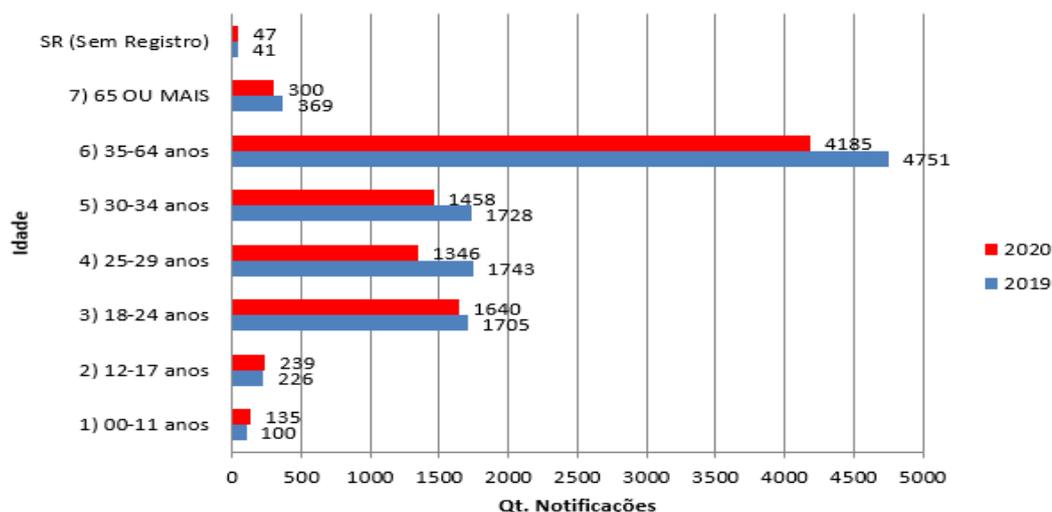
5.2 Perfil socioeconômico da mulher vítima de violência doméstica e familiar no município do Recife

Visando atender ao objetivo específico de traçar o perfil das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, foi desenvolvida uma caracterização das vítimas de acordo com a idade, profissão ou ocupação, cor e etnia. Para tanto, foram elaborados gráficos com as variáveis especificadas, levando-se em consideração, o total dos registros e o percentual de cada indicador.

Analisando o Gráfico 3, ressalta-se no somatório de 2019 e 2020 que a prevalência dos registros se fez em mulheres que possuem uma média entre 35 a 64 anos de idade, totalizando em 45% da quantidade observada. Seguindo uma sequência, destacaram-se as faixas etárias de 18 a 24 anos; 30 a 34 anos e, 25 a 29 anos, representando percentuais de 17%; 16% e 15%, respectivamente, o que no total dos dois anos correspondem a 48%.

Analisando os dados da pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018, p.65), a qual colocou que “ao conjugar as duas faixas etárias com maior frequência de Vítimas de Violência Doméstica e Familiar do Recife (VVDFMR), conclui-se que prevaleceram as mulheres de 31 a 50 anos (56%).” Permitindo-se observar que há uma aproximação quanto à prevalência da idade das vítimas de violência doméstica da pesquisa do CNJ com as vítimas do município do Recife. Isso porque, ao traçarmos uma interseção entre as duas faixas etárias, 31 a 50 e 35 a 64 anos, mostra-se a faixa de 35 a 50 anos, que representa grande parte das idades das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

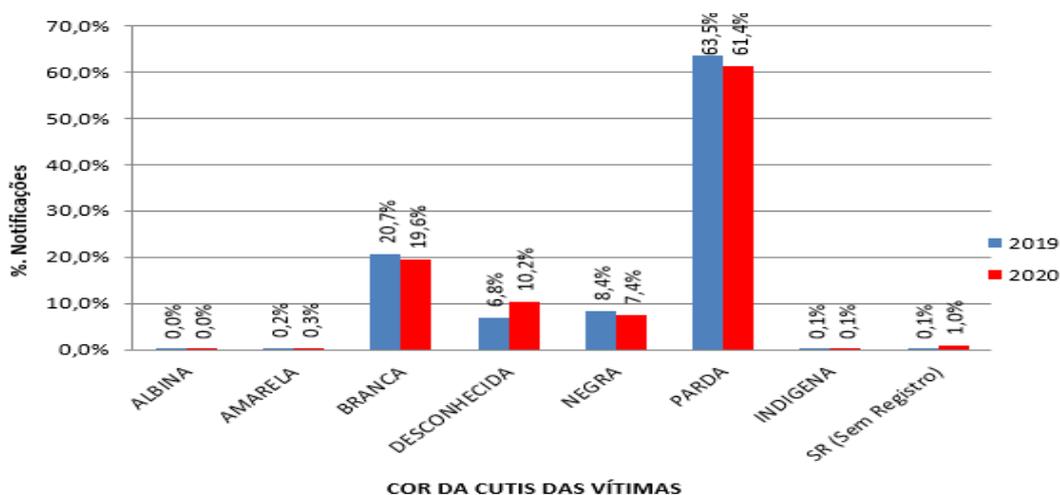
Gráfico 3 – Faixa etária das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)



Fonte: Elaborado a partir da base de dados do INFOPOL (2019 – 2020) pela autora (2021).

No que concerne à cor da pele, no Gráfico 4, os resultados evidenciam que entre as mulheres que mais sofreram os crimes de violência doméstica e familiar, quando analisados os registros dos anos de 2019 e 2020, a soma de pardas e negras representa 71% em 2019 e 68% em 2020; ou seja, mais da metade, seguido por 20% e 21% que se autodenominaram brancas nos anos correspondentes.

Gráfico 4 – Quantificação das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a partir da cor da pele em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)



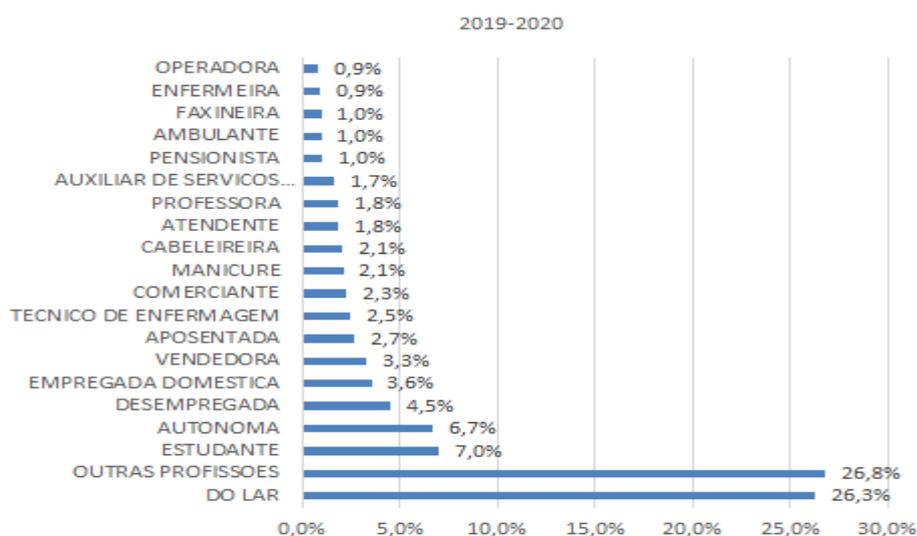
Fonte: Elaborado a partir da base de dados do INFOPOL (2019 – 2020) pela autora (2021).

Cumpra assinalar que segundo estudos feitos pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180 e do Disque 100), no ano de 2020, em âmbito nacional, cerca de 72% (75,7 mil denúncias) dos registros feitos referem-se à violência doméstica e familiar contra a mulher. O perfil que ocupa o ranking de vítimas é o da mulher parda, com idade entre 35 e 39 anos, o que permite apontar semelhança no perfil racial predominante das vítimas.

No que tange à ocupação ou profissão, Gráfico 5, observa-se que 23,3% das mulheres se dedicam à atividade do lar, circunstância que pode indicar, muitas vezes, a ausência da independência econômica delas. Ressalta-se que a pesquisa do CNJ, intitulada “Entre práticas retributivas e restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário” reforça a questão da ausência de autonomia da mulher doméstica, ao mencionar que,

[...] no caso das mulheres, há um grande número (31 em Recife, 28 em Maceió e 54 em Belém) que se declara “do lar”, isto é, que não exerce atividade laboral fora de casa, circunstância que indica, muitas vezes, a ausência de independência econômica da mulher. Há, ainda, muitas que exercem as atividades domésticas na casa de terceiros, como as empregadas domésticas, as diaristas, as babás e as faxineiras (17 em Recife, 18 em Maceió e 30 em Belém) (CNJ, 2018, p. 54 e 55).

Gráfico 5 – Ocupação ou profissão das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)



Fonte: Elaborado a partir da base de dados do INFOPOL (2019 – 2020) pela autora (2021).
Nota: Outras Profissões - correspondem a qualificações diversas que por terem percentuais pouco expressivos, foram agrupados.

Outro dado importante é que, das ocupações mencionadas, algumas parecem ser fruto de vínculos informais, como é o caso de manicure (2,1%), cabelereira (2,1%), ambulante (1%), faxineira (1%); isso porque, requer pouca ou nenhuma qualificação profissional, suscitam expectativa de baixa remuneração e não geram grandes perspectivas de ascensão profissional e econômica.

Contudo, o dado isolado que merece ser destacado corresponde aos 26,3% das vítimas de violência doméstica e familiar são “do lar”, ou seja, trabalham em casa sem serem remuneradas por isso. Ou seja, um quarto das vítimas não trabalham fora de casa e têm o próprio lar, simultaneamente, como território apropriado da sua “existência profissional” e da violência sofrida. Para elas o lar é o território como espaço de relações de poder, conforme discutido por Souza (1995) e espaço de dominação e apropriação (HAESBAERT, 2004; 2007). É nesse espaço – o lar - onde a vítima e o algoz vivem e convivem.

Vale ressaltar, porém, que o lar é, também, o território prioritário da violência sofrida pelas mulheres que exercem atividade remunerada fora de casa. Não por acaso o objeto de análise aqui é justamente a violência doméstica e familiar contra as mulheres, uma vez que tem no local de residência a configuração do território onde se materializa tal crime. As ações dessa violência são a própria manifestação da territorialidade criminosa e o lar é o território, seja em sua dimensão material – os espaços da casa -, seja na dimensão simbólica (HAESBAERT, 2004; 2007) – o que casa representa para a vítima como o espaço da violência sofrida.

Ainda com base nas informações obtidas sobre a identificação das profissões registradas nas notificações, o percentual de 26,8% corresponde a ocupações diversas, com quantidades de registros pouco expressivas, englobando profissionais como: médicas, engenheiras, advogadas, administradoras, analistas etc.

Encontrar o caminho para a compreensão e busca de medidas preventivas para a violência doméstica e familiar contra a mulher não é uma tarefa simples, torna-se importante entender o cenário em que o fenômeno estudado ocorreu bem como traçar o perfil das vítimas desse tipo de violência, para assim, definir estratégias específicas para os grupos envolvidos. Isso porque, a violência de forma geral, inclusive a violência doméstica, pode ser um reflexo da relação de

aspectos culturais, socioeconômicos e políticos que envolvem uma sociedade, e que pode ser agravada diante dos diversos problemas sociais já existentes no espaço.

Segundo Silva (2016, p. 73), a dinâmica territorial de vários fatores como diferença salarial, trabalho manual e intelectual, relações de poder e grau de escolarização “[...] pode ser um reflexo da relação de aspectos culturais, socioeconômicos e políticos que envolvem uma sociedade, e que pode ser agravada diante dos diversos problemas sociais já existentes no espaço.”. A soma desses elementos gera um mecanismo de causa e efeito que pode contribuir para as diferenciações sociais refletindo, dessa forma, sobre o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

5.3 Tipificação dos crimes de violência doméstica e familiar no município do Recife

Dentre todos os tipos de violência contra a mulher, aquela praticada no ambiente doméstico e familiar é uma das mais cruéis e perversas. O lar, identificado como local acolhedor e de conforto, passa a ser, nestes casos, um ambiente de perigo contínuo que resulta num estado de medo e ansiedade permanentes. Envoltos no emaranhado de emoções e relações afetivas, a violência doméstica e familiar contra a mulher se mantém, até hoje, como um grande desafio (problema) a ser enfrentado persistentemente em nossa sociedade. (POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 2021).

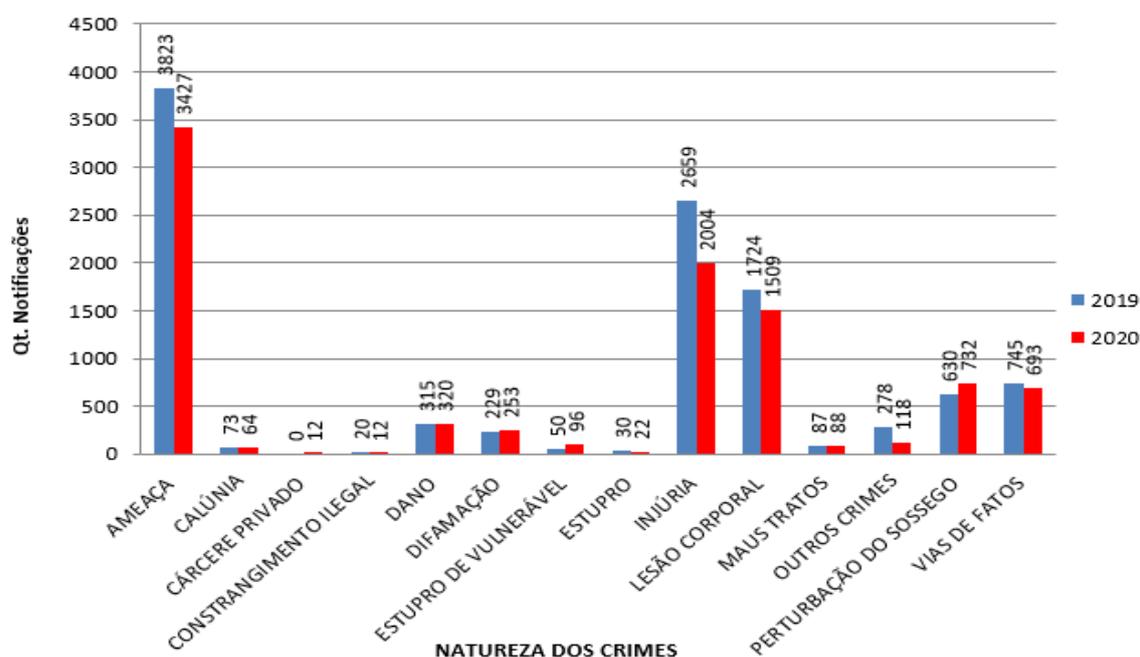
A violência sofrida pelas mulheres majoritariamente compreende um amplo leque de agressões de caráter físico, patrimonial psicológico, moral e sexual, culminando “por vezes” no assassinato, manifestação mais grave da violência perpetrada contra a mulher. Apreender as modalidades do ato violento segundo as tipificações contidas na Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), permitindo demonstrar os tipos mais frequentes de crimes de violência doméstica e familiar, acometido às mulheres do município do Recife foi um dos objetivos deste trabalho.

Frente ao que foi mencionado e com base na análise da quantidade de registros realizada pelas vítimas demonstrados no (Gráfico 6), verificou-se que o ato violento majoritário tanto no ano de 2019 quanto 2020 foi a prática da violência

psicológica, ou seja, aquela pautada na degradação e controle de ações, comportamentos, crenças e decisões da vítima. Desta modalidade criminosa, o tipo mais expressivo foi o de Ameaça, correspondendo aos percentuais de 36% em 2019 e 37% em 2020. Cabe ressaltar que a AIS 5 foi a área territorial que mais apresentou a manifestação desta tipologia citada, havendo inclusive um aumento percentual de 1% nos registros de um ano para o outro.

Por conseguinte, verificou-se que a violência moral através da prática da Injúria aponta o para o segundo tipo mais frequente praticado as vítimas de violência doméstica e familiar, com percentuais de 25% em 2019 e 21% em 2020. Nesta tipologia, os maiores registros ocorreram na AIS 5, no entanto, com redução de um ano para o outro.

Gráfico 6 – Crimes de violência doméstica e familiar em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)



Fonte: Elaborado a partir da base de dados do INFOPOL (20219 – 2020) pela autora (2021).

Na sequência, temos o crime de Lesão Corporal e Vias de Fato, configurando-se como violência física, na qual consta manifestações através de qualquer agressão que se dê sobre o corpo da mulher por meio de empurrões, beliscões, queimaduras, mordidas, chutes, socos ou, ainda, pelo uso de armas

brancas como facas, estiletes, móveis e etc. Conforme tipificação da Lei 11.340 de 2006, "São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal". (BRASIL, 2006, Art. 7º).

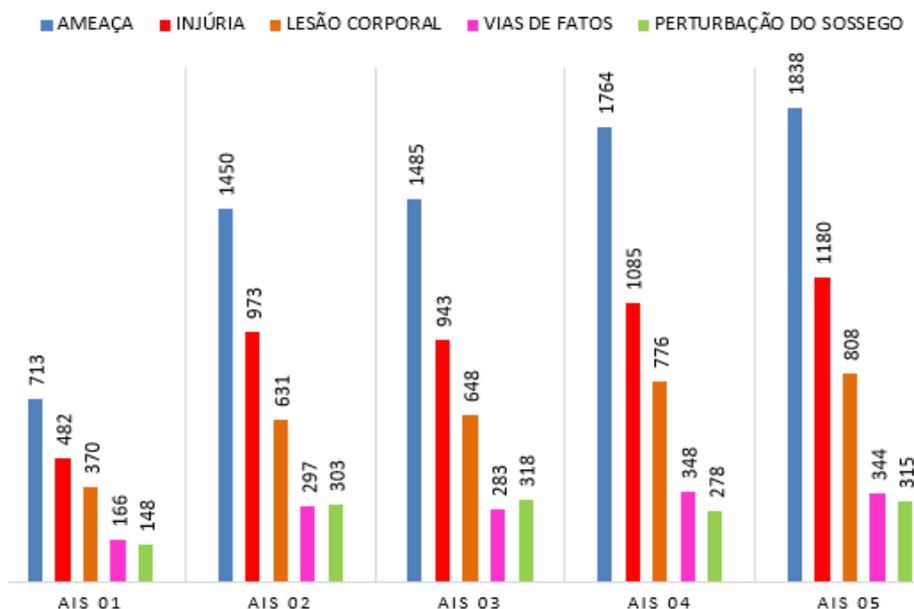
Cabe mencionar que no rol dos crimes apresentados (Gráfico 6), apesar de alguns não terem apresentado quantidades de registros expressivas, a exemplos: crime de Difamação e Estupro de vulnerável, verifica-se uma evolução nos percentuais de 2019 para 2020, correspondendo respectivamente a aumentos de 2% para 3% e, 0% para 1%.

Não menos importante que os demais registros, o crime de Perturbação do Sossego fora um dos que apresentou aumento no cenário estudado, com percentuais de 6% em 2019 passando a 8% em 2020. Vale pontuar que doutrinariamente está prática criminosa é conhecido como Crime de dano Emocional à mulher, previsto no Art. 147º-B do Código Penal (incluído pela Lei nº. 14.188, de 2021). Logo, entende-se que esta pratica criminosa na Lei LMP enquadra-se nos como crime de natureza psicológica haja vista as características dos danos provocados à vítima.

Art. 147-B. Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação: (Incluído pela Lei nº 14.188, de 2021)

Por fim, o (Gráfico 7) expõe o somatório dos cinco maiores crimes registrados nos anos de 2019 e 2020, no município do Recife. Nele, está mostrando como estes cinco maiores crimes (Ameaça, Injúria, Lesão Corporal, Vias de Fatos e Perturbação do Sossego) estão distribuídos em cada Área Integrada de Segurança - AIS.

Gráfico 7 – Cinco maiores crimes de violência doméstica e familiar por AIS, em Recife, Pernambuco (2019 – 2020)



Fonte: Elaborado a partir da base de dados do INFOPOL (20219 – 2020) pela autora (2021).

Ainda com base no (Gráfico 7), verificou-se que a sequência de maior registro para o de menor registro permaneceu igual ao somatório total das AIS 1, 4 e 5, ou seja, foi constatado que dos registros realizados pelas vítimas, mantem-se em primeiro lugar o crime de Ameaça; em segundo lugar o de Injúria; em terceiro lugar o de Lesão Corporal; no quarto Vias de fato; e, no quinto, o de Perturbação do Sossego.

Nas AIS 2 e 3, a sequência do ranking do primeiro ao terceiro lugar foi a mesma do somatório total, mas houve alteração na sequência do 4º e 5º crime. Isso porque, verificou-se que diferentemente da sequência do somatório apresentada no parágrafo anterior, os crimes de Perturbação do Sossego e Vias de Fatos ficaram respectivamente em quarto e quinto lugar.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados analisados e a realidade configurada a partir deles apontam que um dos grandes problemas e desafios a serem enfrentados não apenas no Recife, como de resto em todo o Brasil, é a necessidade de aprimorar as ações e políticas de combate à violência doméstica e familiar. É certo que tal violência sempre esteve presente desde os primórdios das famílias, mas não devem ser mais toleradas sob quaisquer circunstâncias, cabendo ao Estado e mesmo à sociedade civil organizada buscar combater esse tipo de crime.

Com base nos dados por AIS, foi possível verificar que a violência doméstica e familiar está disseminada por todo o território do município do Recife. Contudo, o estudo trouxe evidências demonstrando que os conglomerados de bairros que compõem a AIS 5 e a AIS 1 são os que possuem os maiores e os menores índices de violência doméstica contra a mulher respectivamente.

Quanto ao perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência, observou-se que as mais agredidas possuem em média 35 a 64 anos de idade, totalizando em 45% da quantidade observada. Apesar da cor da pele, foi constatado que a soma de pardas e negras representaram percentuais de 71% em 2019 e 68% em 2020; ou seja, a violência doméstica e familiar contra a mulher tem cores: preta e parda. Conforme analisado, além desse recorte étnico-racial, há ainda um recorte de renda, sobretudo pelo elevado percentual de vítimas que exercem atividades informais ou mesmo não exercem atividades remuneradas. Isso pode indicar que o fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher está interligado, muitas vezes, com a ausência da independência econômica dela.

Essas constatações, por si só, chamam a atenção para a necessidade de aprimoramento de políticas públicas direcionadas para diferentes campos de atuação, tais como o acolhimento adequado das vítimas; um aprimoramento do aparelho policial e judiciário para tornar mais céleres as ações de proteção às vítimas e coerção dos praticantes do crime; políticas de capacitação profissional e inserção das mulheres vítimas no mercado de trabalho; acompanhamento psicossocial efetivo não apenas das mulheres vítimas, como de outros membros da

família, que também sofrem efeitos negativos do território de violência constituído pelo lar.

No que se refere à tipificação do total de 20.013 crimes notificados, somados os anos de 2019 e 2020, os registros de “ameaças” foram identificados com o quantitativo maior em comparação com os outros tipos de violência doméstica, correspondendo aos percentuais de 37% em 2019 e 36% em 2020. Seguindo o ranking do quantitativo dos crimes que mais foram praticados contra as mulheres estão a “violência moral e injúria” seguida da “violência física” com ações que apontam os tipos penais mais frequentes.

Por fim, cabe ressaltar que explorar o fenômeno da violência contra a mulher é observar sua evolução e distribuição temporal. Ressalta-se que estudos desta natureza são importantes para subsidiar ações do poder público nas tomadas de decisões, que seja por meio do reforço do efetivo de viaturas nos bairros, quer seja no aumento dos postos de polícia e trabalhos de conscientização nas escolas contra a violência doméstica.

Do desejo de conhecer a dimensão espacial da problemática estudada no município do Recife, este estudo procurou apenas fazer uma discussão prévia do fenômeno da violência doméstica e familiar. Há muito ainda o que pesquisar e analisar sobre problemática tão complexa e, nesse sentido, o presente trabalho é apenas um primeiro esforço da autora em busca de compreensão onde, como e a quem a violência doméstica e familiar contra a mulher se manifesta na cidade do Recife. Há mais ainda ao que se investigar a esse respeito no território metropolitano do Recife como um todo, o que certamente exigirá esforços de outros pesquisadores. Sugere-se, portanto, que estudos relacionados à Geografia do Crime possam contribuir para o combate efetivo desse tipo de criminalidade ainda tão comum na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS E FONTES

- BATELLA, W. B. Contribuições da Geografia aos Estudos sobre Criminalidade. **Geografia**, Rio Claro, vol. 35, n.3, 2010, p. 525-537. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/282503885_CONTRIBUICOES_DA_GEOGRAFIA_AOS_ESTUDOS_SOBRE_CRIMINALIDADE. Acesso em: 27 out. 2021.
- BATELLA, W.; MASCARENHAS, M.; CATÃO, R.C. A Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19 em Juiz de Fora - MG. *In*: MELO, N. S. et al. (org). **Crime e território: estudos e experiências em políticas de segurança pública e análise criminal**. São Luís, IMESC, 2021. p. 25-43. Disponível em: <http://imesc.ma.gov.br/portal/Post/view/outras-publicacoes/424>. Acesso em: 08 fev. 2022
- BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**. Relatório final: entre práticas retributivas e restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário Pesquisa. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/283>. Acesso em: 14 jan. 2022.
- BRASIL. **Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 13 nov. 2021.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília-DF, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/entenda-a-violencia/files/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 18 jan. 2022.
- CAMPOS, A. A. S. **A lei Maria da Penha e a sua efetividade**. (Pós-Graduação em Administração Pública) - Universidade Estadual Vale do Acaraú, Fortaleza, 2008. Disponível em: <https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2014/12/Ant%c3%b4nia-Alessandra-Sousa-Campos.pdf>. Acesso em: 18 jan.2022.
- CAVALCANTI, H.; AVELINO, E. Dimensão teórica da exclusão/inclusão e diferentes padrões de medidas intra-urbanas. Recife seus recortes: naturais e inventados. *In*: CAVALCANTI, H.; LYRA, M. R. B.; AVELINO, E. (org.). **Mosaico urbano do Recife: inclusão/exclusão socioambiental**. Disponível em: <http://jardimbotanico.recife.pe.gov.br/sites/default/files/midia/arquivos/pagina-basica/33.pdf>. Acesso em: 14 jan.2022.

CRUZ, L. M.; SÁ, A. J. Aportes metodológicos ao estudo do crime e da violência no espaço urbano. **Revista de Geografia**, Pernambuco, v. 30, n. 3, p.116-131, out. 2013. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/229098/23502>.

Acesso em: 27 out. 2021.

DINIZ, M. R. F. **Feminicídio e violência de gênero**: um estudo exploratório sob o olhar da educação. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em:

<https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/123456789/774>. Acesso em: 27 out. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil** - 3ª edição – 2021. Disponível em:

https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-3ed/. Acesso em: 09 fev.2022

GARCIA, L. P. et al. **Violência contra a mulher**: feminicídios no Brasil. São Paulo: Ipea, 2013. Disponível em:

https://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf. Acesso em: 14 jan.2022

GOMES, C.C. **A Lei Maria da Penha e as práticas de construção social da “violência contra a mulher” em um juizado do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em:

https://www.academia.edu/19262987/A_Lei_Maria_da_Penha_e_as_pr%C3%A1ticas_de_constru%C3%A7%C3%A3o_social_da_viol%C3%A2ncia_contra_a_mulher_em_um_juizado_do_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 18 jan. 2022.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, R. “Território e multiterritorialidade: um debate”, *In GEOgraphia*, ano IX, no. 17, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/229098/23502>.

Acesso em: 13 jan.2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo e Sociedade**: estatística para a cidadania. Revista do Censo, 2010. Disponível em:

<https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo.html>. Acesso em: 14 jan.2022.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUCENA, K. D. T. **Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os**

anos de 2002 e 2007 em João Pessoa. 2011. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Paraíba. Disponível em:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/6568>. Acesso em: 13 nov. 2021.

MASSENA, R. M. R. A distribuição espacial da criminalidade violenta na região metropolitana do Rio de Janeiro. **Revista brasileira de Geografia**, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 285-

330, jul./set. 1986. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/es/revista/revista-brasileira-de-geografia/articulo/a-distribuicao-espacial-da-criminalidade-violenta-na-regiao-metropolitana-do-rio-de-janeiro>. Acesso em: 28 fev. 2022.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

PERNAMBUCO. **Decreto nº 26.868, de 30 de junho de 2004**. Altera os limites territoriais das áreas de atuação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Pernambuco, cria Delegacias e institui o Sistema de Informações, Monitoramento e Avaliação de Resultados-SIMAR, partes integrantes do Modelo de Gestão e dá outras providências. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 2004. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=26868&complemento=0&ano=2004&tipo=&url>. Acesso em: 18 jan. 2022.

PERNAMBUCO. **Portaria Gab/ SDS nº 1007, de 27 de julho de 2006**. Estabelece diretrizes para processamento do registro e divulgação de dados estatísticos criminais e dá outras providências. Recife: Secretaria de Defesa Social, 2006. Disponível em: http://www.policiacivil.pe.gov.br/images/docs/portarias/portarias_sds/2006/portaria%20gab%20sds%20n_%201007_%20de%2027.07.2006%20_%20processamento%20registro%20e%20divulgacao%20dados%20estatisticos%20criminais.pdf. Acesso em: 18 jan. 2022

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **RELATÓRIO ESTATÍSTICO: Diagnóstico da violência doméstica e familiar contra a mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: SIIP/DEAC, 2021. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2021/Setembro/DIAGNOSTICO%20-%20VDFCM%20nas%20RISPs%20-%201%20semestre-2021%20-%202021-08-06%201.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, J. S. **Crimes de violência doméstica no espaço urbano de Jacobina-Bahia**. Monografia (Licenciatura em Geografia) – Universidade do Estado da Bahia, Jacobina, BA, 2018. Disponível em: <http://www.saberaberto.uneb.br/bitstream/20.500.11896/968/1/TCC%20Jamille.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2021

RECIFE, Governo Municipal, Secretaria de Saúde do Recife, Secretaria Executiva de Coordenação Geral, **Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021** / Governo Municipal, Secretaria de Saúde do Recife, Recife. Secretaria Executiva de Coordenação Geral, Diretoria Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação. _ 1ª. Ed. - Secretaria de Saúde do Recife, 2018. Disponível em: http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/plano_municipal_de_saude_2018_2021_vf.pdf. Acesso em: 18 jan.2022.

RIBEIRO, M. I. C. **Geotecnologias, geografia e crime: espacialização da violência contra a mulher na área urbana de Porto Velho- Rondônia**, 2014. 130 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2014. Disponível em:

http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNIR_7f6391f0cd5fa29c51fce3a0be0d7207.
Acesso em: 13 nov.2021.

SANTOS, A. R.S. **Violência doméstica na cidade de João Pessoa**: uma análise por bairros para o ano de 2017. Monografia (Ciências Econômicas). Universidade Federal da Paraíba. Disponível em:
<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13979/1/ARSS05.04.2019.pdf>.
Acesso em:13 jan.2021.

SILVA, T. P. **Modelação e análise espacial da violência doméstica e familiar contra a mulher**. Dissertação (Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Modelação Aplicados ao Ordenamento) – Universidade de Lisboa, Portugal, 2016. Disponível em:
https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/25696/1/igotul007384_TM.pdf. Acesso em:
28 fev. 2022

SOUZA, M. L. O território: sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In*: CASTRO, Iná et al (org). **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 77-41.

SOUZA, M. L. “Território” da divergência (e da confusão): Em torno das imprecisas fronteiras de um Conceito fundamental. *In*: SAQUET, M. A; SPOSITO, E. S. (org.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: UNESP, 2009. P. 57-72. Disponível em:
<http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/PENSAMENTO%20GEOGR%20FICO%202017/2-LIVRO%20SAQUET%20E%20SPOSITO.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022

SOUZA, T. C. D. **Violência doméstica e familiar contra a mulher no Recife e o uso de práticas restaurativas**: preocupações e possibilidades. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2019. Disponível em:
<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/34427/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Tatiana%20Craveiro%20de%20Souza.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021

ANEXO A – REQUERIMENTO, OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROTOCOLO 2021106988

⚠ Não seguro | 200.238.112.13:8080/ModuloCidadao/home.xhtml

Já conhece nossa função de acessibilidade? [Clique aqui para conhecer.](#)

HOME CADASTRO SAIR

Bem-vindo ao *Módulo Cidadão*, MARIA EDENIZE DA SILVA PEREIRA!

REGISTRAR MANIFESTAÇÃO REGISTRAR PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO REGISTRAR RECURSO DE PEDIDO

Atendimentos Cadastrados

Protocolo Tipo de atendimento Órgão FILTRAR

TIPO	PROTOCOLO	NATUREZA	ÓRGÃO	DATA ENTRADA	ASSUNTO	
PEDIDO	2021106988	Acesso à Informação	Secretaria de Defesa Social - SDS	10/11/2021 12:54	Pedido de Acesso à Informação	Detalhes

Este site é compatível com os navegadores da web mais comuns: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari e versões 9, 10 e 11 do Internet Explorer. Em outros navegadores o site pode mostrar-se instável.

ANEXO B – PLANILHA FORNECIDA PELA GACE

**AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DE REPRESSÃO
QUALIFICADAS DA VIOLÊNCIA E DE RESSOCIALIZAÇÃO, COM
FOCO NA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE**



**NÚMEROS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RECIFE E
NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2019 A
DEZEMBRO DE 2020.**

Relatório nº 793/2021/GACE/SDS

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: PROTOCOLO OUVIDORIA106988_2021

ÁREA DE ANÁLISE: Recife

SISTEMA UTILIZADO: Sistema INFOPOL/SDS

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 18/11/2021

Tabela 03. Números de vítimas de violência, sexo feminino, no município do Recife – por natureza - no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

NATUREZA	2019	2020	DIF	VAR
AMEAÇA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	3823	3427	-396	-10%
CALÚNIA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	73	64	-9	-12%
CÁRCERE PRIVADO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	0	12	12	-
CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	20	12	-8	-40%
DANO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	315	320	5	2%
DIFAMAÇÃO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	229	253	24	10%
ESTUPRO DE VULNERÁVEL POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	50	96	46	92%
ESTUPRO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	30	22	-8	-27%
INJÚRIA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	2659	2004	-655	-25%
LESÃO CORPORAL POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	1724	1509	-215	-12%
MAUS TRATOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	87	88	1	1%
OUTROS CRIMES POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	278	118	-160	-58%
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	630	732	102	16%
VIAS DE FATOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR	745	693	-52	-7%
Total Geral	10.663	9.350	-1.313	-12%

Recife, 27 de outubro de 2021.

Responsável pela validação:
Cleyton Pimentel – Subtenente PM
Chefe da UNIAI/GACE

ANEXO C - DECRETO N. 26.868, DE JUNHO DE 2004**DECRETO Nº 26.868, DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

Altera os limites territoriais das áreas de atuação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Pernambuco, cria Delegacias e institui o Sistema de Informações, Monitoramento e Avaliação de Resultados-SIMAR, partes integrantes do Modelo de Gestão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 37, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o contido no artigo 1º, § 3º, alínea "e", artigo 3º, inciso III, alínea "d", e artigo 4º, parágrafo único, todos da [Lei nº. 11.629, de 28 de janeiro de 1999](#),

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 2º, incisos III, VIII, X, XII e XIII, do Regulamento da Secretaria de Defesa Social, aprovado pelo [Decreto nº. 22.149, de 23 de março de 2000](#), quanto à sua competência e finalidade;

CONSIDERANDO que a compatibilização dos limites territoriais propiciará uma atuação cada vez mais integrada das Polícias e Corpo de Bombeiros com a comunidade, assim como o compartilhamento de suas responsabilidades pela atuação conjugada e articulada em uma mesma área comum, otimizando os recursos disponíveis e facilitando o planejamento e coordenação das suas ações, possibilitando políticas de defesa social mais eficientes; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da [Lei nº 12.601, de 18 de junho de 2004](#), que cria as áreas comuns de atuação integrada,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída em todo o Estado de Pernambuco a compatibilização geográfica de atuação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, tomando comuns os limites geográficos de responsabilidade de Defesa Social nos níveis estratégico, tático e operacional, na forma disposta pelo presente Decreto.

Art. 6º. Para efeito da compatibilização geográfica disposta neste Decreto o Estado fica dividido em 5 (cinco) Territórios de Segurança:

I - Capital: com 5 (cinco) Áreas de Segurança;

II - Região Metropolitana do Recife: com 5 (cinco) Áreas de Segurança;

III - Mata: com 3 (três) Áreas de Segurança;

IV - Agreste: com 5 (cinco) Áreas de Segurança; e

V - Sertão: com 8 (oito) Áreas de Segurança.